



PRÉMIO MELHOR PME AGROALIMENTAR EM MARKETING DIGITAL

Qualifica4agro

REGULAMENTO DE CONCURSO

1) APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O Qualifica4Agro assume-se como uma ação coletiva, abrangente e não discriminatória que visa qualificar as PME para o melhor aproveitamento económico de um potencial rico, diversificado, não replicável e diferenciador de um património natural e cultural que se identifica como recurso endógeno associado à fileira agroalimentar.

Para implementar esta estratégia o Qualifica4Agro definiu uma metodologia participada, envolvendo os quatro copromotores e parcerias mais alargadas da rede de intervenção de cada copromotor, e desenvolveu um programa integrado de capacitação das PME da fileira agroalimentar para serem mais eficazes na valorização dos seus produtos e mais competitivas nos mercados globais.

Neste contexto, foi criado o Prémio Melhor PME agroalimentar em marketing digital que visa distinguir, em cada uma das regiões abrangidas pelo Qualifica4agro (Norte, Centro e Alentejo), empresas com práticas inovadoras e eficazes em marketing digital para a promoção de dos seus produtos.

Em 02 de dezembro de 2019, foi lançada a 1ª Fase do Concurso Prémio Melhor PME agroalimentar em marketing digital, para receber candidaturas até 20 de dezembro de 2020.

Não recebemos candidaturas válidas durante este período, pelo que se alargou o prazo de reposta até 15 de janeiro de 2020.

Mesmo depois de decorrido todo o prazo inicial e o do prolongamento, ficaram categorias e Regiões sem candidaturas, nomeadamente:

- a) Centro: Queijo, Vinho e Azeite
- b) Alentejo: Queijo e Vinho

Neste seguimento, decidiu-se abrir novo Concurso com início no dia 21 de fevereiro de 2020, para receber candidaturas até 28 de fevereiro de 2020, somente para as categorias e Regiões que ficaram sem resposta.

Cofinanciado por:





O prémio será atribuído às categorias de produtos endógenos, considerados estratégicos pelo seu contributo potencial para um desenvolvimento económico e social sustentável das regiões, nomeadamente:

Região Centro:

- Queijo;
- Vinho;
- Azeite.

Região Alentejo:

- Queijo;
- Vinho.

Este prémio tem por finalidade dar visibilidade a boas práticas do meio da envolvente empresarial pela distinção positiva, com prémio e exposição pública, a casos exemplares de utilização de marketing digital. e incentivar o seu uso como forma de dinamização comercial dos negócios em cada uma daquelas categorias de produtos.

O prémio tem o valor de € 2 000 por tipologia e região e será atribuído um por cada categoria de produto.

O presente regulamento visa indicar aos potenciais interessados quais são as regras de participação no concurso e a sua tramitação essencial, por um lado, e quais são os critérios que serão adotados pelo júri para determinar o vencedor em cada categoria, por outro.

2) ENTIDADES PROMOTORAS

O Prémio é da responsabilidade de todas as entidades parceiras do Qualifica4agro, sendo, no entanto, representados pelo CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco em todos os assuntos relacionados com a tramitação do presente concurso.

Tendo em conta que na primeira fase do Concurso não houve candidaturas suficientes para todas as categorias e regiões, assim:

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional



Nesta fase, os prémios são pagos pelos seguintes parceiros por região para as seguintes categorias:

- c) Centro: ACICB - Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa: Queijo, Vinho e Azeite
- d) Alentejo: ADPM - Associação de Defesa do Património de Mértola: Queijo e Vinho

3) PARTICIPANTES

Tendo em conta que na primeira fase do Concurso não houve candidaturas suficientes para todas as categorias e regiões, assim:

1- Nesta fase apenas serão admitidas candidaturas das Regiões Centro e Alentejo, para as seguintes categorias:

- e) Centro: Queijo, Vinho e Azeite
- f) Alentejo: Queijo e Vinho

2- Podem participar no concurso e beneficiar do prémio as empresas que reúnam as seguintes características:

- a) Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade
- b) Desenvolver atividade na fileira do setor a que se candidata, numa das seguintes opções:
 - i. Produzir, elaborar ou transformar produtos no setor e região a que se candidata
 - ii. Comercializar e/ou distribuir os produtos no setor e região a que se candidata
- c) Ter a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e a impostos devidos em Portugal
- d) Ser PME
- e) Cumpram as demais disposições do presente regulamento

Não podem participar pessoas singulares ou coletivas abrangidas por conflitos de interesse, entendendo-se como tal, sem prejuízo de outras situações previstas na lei, as situações em que os membros do órgão de administração, direção ou gerência do concorrente tenham laços familiares em linha reta com membros da direção das entidades promotoras ou com os membros do júri de avaliação das candidaturas.

Cada interessado deve apresentar candidatura ao prémio correspondente à região onde se localize a sede da sua empresa, não sendo admissível a apresentação de mais do que uma candidatura por produto por interessado.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional



4) PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Os pedidos de participação devem ser enviados por correio eletrónico para o endereço de correio eletrónico: geral@cataa.pt até às 23h59m do dia 28 de fevereiro de 2020, instruídos com os seguintes elementos:

- a) Denominação social, sede e número fiscal do concorrente
- b) Certidão permanente em caso de pessoa coletiva
- c) Região e produto endógeno a que se candidata

- d) Dossier técnico contendo os elementos documentais que considere relevantes para a avaliação das candidaturas, incluindo, pelo menos:
 - i. URL para página de demonstração da campanha
 - ii. Sumário da campanha onde deverão ser incluídos o target, objetivos e racional criativo da campanha
 - iii. Datas em que a campanha foi realizada
 - iv. Estratégias e técnicas utilizadas no marketing digital do produto
- e) IBAN, pertencente ao concorrente, para transferência bancária do valor do prémio.

As candidaturas serão consideradas válidas após confirmação do CATAA pela mesma via e para o endereço de correio eletrónico remetente.

Os Vencedores terão que que comprovar que cumprem os requisitos previstos nas c) e d), do nº 2 do Ponto 3 do presente regulamento.

5) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Nível de criatividade;
- b) Qualidade da execução;
- c) Eficácia face aos objetivos;
- d) Adequação do plano ao produto/serviço e ao target;
- e) Originalidade das soluções encontradas.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional



Cada critério é avaliado por cada membro do júri numa escala de 1 a 5. A pontuação final é obtida pela soma direta de pontos atribuídos a cada concorrente. Em caso de empate é atribuído voto de qualidade ao presidente do júri.

6) JÚRI

A avaliação das candidaturas apresentadas e admitidas será feita por um júri com a seguinte composição:

- a) Um representante de cada uma das quatro entidades promotoras, sendo que o representante da CATAA preside
- b) Um especialista em marketing digital e comunicação

O especialista em marketing digital e comunicação será nomeado pelas entidades promotoras e será uma pessoa de reconhecido mérito nessa área.

O júri reúne na presença de todos os seus membros sendo as deliberações tomadas por maioria simples e registadas em ata.

7) ANÚNCIO DOS VENCEDORES

A decisão final de atribuição dos prémios baseia-se nas votações do júri e será anunciada em cerimónia pública a organizar por cada parceiro na respetiva região em data e local a indicar.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional



8) PROTEÇÃO DE DADOS

Nos termos do disposto na legislação de proteção de dados pessoais, as entidades promotoras, na sua qualidade de responsáveis pelo tratamento, irão proceder ao tratamento dos dados pessoais obtidos no âmbito do procedimento de candidatura os quais serão conservados, no âmbito do projeto Qualifica4Agro e da candidatura a fundos europeus em que se integra, por pelo menos cinco anos após a entrega do prémio.

A comunicação dos dados pessoais constitui um requisito necessário para efeitos de participação no Prémio Melhor PME Agroalimentar em Marketing Digital.

Castelo Branco, 21 de fevereiro de 2020

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional